



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 015, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Altera a Comissão de Proteção de Dados do Crea-MS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e;

Considerando o Ofício Circular do Confea n. 3/2020 sobre a operacionalização da Lei nº 13.709/2018 que trata sobre a proteção de dados pessoais;

Considerando a Decisão Plenária do Confea n. 2257/2019 que aprova a Nota Técnica GTLCPD n. 1/2019;

Considerando que a Nota Técnica GTLCPD n. 1/2019 sugere a designação de equipe multidisciplinar para lidar com a temática da referida Lei, e;

Considerando a solicitação de renúncia do empregado Nilton João Xavier Sanches da Comissão de Proteção de Dados – CPD, por meio da Tarefa n. 84539;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no âmbito do Crea-MS a **Comissão de Proteção de Dados - CPD**.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para compor a referida Comissão:

- I Vanessa Cáceres da Silva - Matr. 173 – Agente Administrativa;
- II Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues - Matr. 160 – Superintendência Administrativa;
- III Ana Cristina Duarte Braga - Matr. 197 - Departamento Jurídico;
- IV Thiago Ovando Costa - Matr. 231 - Departamento de Fiscalização;
- V Eliene Batista Gonçalves - Matr. 26 - Departamento de Atendimento e Registro;
- VI Creide Francisco Agostinho dos Santos - Matr. 224 - Departamento de Tecnologia da Informação;
- VII Israel da Silva - Matr. 221 - Departamento de Assessoria Técnica; e
- VIII Dayane Lucas da Silva – Matr. 305 - Departamento Administrativo.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela empregada Vanessa Cáceres da Silva e terá a finalidade de propor, implantar e coordenar uma política de proteção de dados para o Crea-MS de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo a privacidade, a circulação e a proteção dos dados pessoais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parágrafo único. A Comissão terá duração por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a de n. 045/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **01/03/2023**, às **18:31**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Ana Cristina Duarte Braga no dia **05/04/2023** às **13:24**

Creide Francisco Agostinho dos Santos no dia **06/03/2023** às **12:21**

DAYANE LUCAS DA SILVA no dia **22/03/2023** às **15:04**

Eliene Batista Goncalves da Si no dia **06/03/2023** às **12:42**

ISRAEL DA SILVA no dia **16/03/2023** às **12:30**

JASON BRAIS BENITES DE OLIVEIRA no dia **28/03/2023** às **17:40**

Sanderson Loubet Izidre no dia **07/03/2023** às **13:08**

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **06/03/2023** às **12:44**

Thiago Ovando Costa no dia **07/03/2023** às **12:15**

VANESSA CÁCERES DA SILVA no dia **06/03/2023** às **12:15**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=VH-BNeHu8EG1foImF0rvdA>



Incluído no processo n. P2023/015671-6 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 01/03/2023 às 18:08:21